



MUNICÍPIO DE LAURO MULLER/SC
TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Termo de Referência fundamentado no DFD nº. 95/2025 e seu Estudo Técnico.

1. OBJETO GERAL

A presente licitação de permissão de serviço público por meio da modalidade concorrência pública para a contratação através de termo contratual, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte coletivo urbano de passageiros, com a finalidade de implantar, operar e manter o Sistema Municipal de Transporte Urbano Gratuito no Município de Lauro Müller/SC, conforme diretrizes estabelecidas na Lei Municipal nº 2.389/2025 e nos Decretos Municipais nº 209/2025 e nº 213/2025, em conformidade com os princípios e dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

	Registro de Preço	X	Termo Contratual		Outro
--	-------------------	---	------------------	--	-------

3. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

X	DFD		Matriz de risco		Projeto Básico
X	ETP		Memorial Descritivo		Projeto Executivo
X	Planilha orçamentária		Anteprojeto		Outros

4. NATUREZA DO OBJETO

	Material de consumo		Equipamento/Material Permanente
X	Serviço continuado		Serviço não continuado
	Obra		Serviço de engenharia

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A presente contratação tem como objetivo garantir à população o direito à mobilidade urbana de forma acessível, segura, eficiente e gratuita, promovendo inclusão social, melhoria da qualidade de vida e redução de desigualdades no acesso a serviços essenciais. A medida está alinhada ao interesse público e visa implementar política pública municipal definida em norma legal específica a Lei Municipal nº 2.389/2025 nos Decretos Municipais nº 209/2025 e nº 213/2025.

Com a prestação do serviço, pretende-se ter:

- Prestação de serviço regular e contínuo de transporte coletivo urbano;
- Atendimento gratuito à população em itinerários definidos pelo Município;
- Frota mínima compatível com a demanda estimada;
- Veículos adaptados às normas de acessibilidade;
- Cumprimento de requisitos técnicos, operacionais e ambientais estabelecidos pelo Município;
- Implantação de sistema de controle e monitoramento operacional;
- Garantia da gratuidade do serviço ao usuário final, conforme disposto em lei.

6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade identificada no âmbito da mobilidade urbana do Município de Lauro Müller, que atualmente carece de um sistema estruturado,

acessível e gratuito de transporte público coletivo. A ausência desse serviço impacta diretamente a qualidade de vida da população, especialmente das camadas mais vulneráveis economicamente, que enfrentam dificuldades de locomoção para acesso a serviços essenciais, como saúde, educação, trabalho e lazer.

Diante desse cenário, a Lei Municipal nº 2.389/2025 juntamente com os Decretos Municipais nº 209/2025 e nº 213/2025, instituiu o Sistema Municipal de Transporte Urbano Gratuito, como política pública voltada à inclusão social e à promoção da mobilidade urbana sustentável, determinando ao Poder Executivo a implementação de medidas para a efetivação do serviço.

A contratação de empresa especializada se mostra necessária para a implantação, operação e manutenção do sistema de transporte coletivo urbano gratuito, abrangendo frota, motoristas, manutenção dos veículos, logística de operação, controle de rotas e cumprimento de normas de acessibilidade e segurança, conforme padrões técnicos e regulatórios aplicáveis.

Segue abaixo como conforme descrito no Art 5, inciso I e II do Decreto nº 209/2025 e Decreto 213/2025 as rotas:

Rota 01: Ligação entre as localidades de Barreiro, Guatá, Guatá de Bairro, e Santa Bárbara e a região central do Município, conforme detalhado no Anexo I do Decreto nº 209/2025 e Decreto 213/2025;

Rota 02: Ligação entre a localidade de Itanema, Mina Nova, passando por Barro Branco, Coletora, KM 01 e a região central do Município, conforme detalhado no Anexo II do Decreto nº 209/2025 e Decreto 213/2025.

6.1. ITENS DE CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VALOR MEDIO	TOTAL
01	Ônibus possuir vaga com acessibilidade e ter no mínimo 40 lugares	KM	14467,2	R\$ 18,00	R\$ 260.409,60
02	Micro Ônibus possuir vaga com acessibilidade e ter no mínimo 25 lugares	KM	14467,2	R\$ 16,00	R\$ 231.884,80
TOTAL					R\$ 491.884,80

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor total da contratação:	R\$ 491.884,80 (Quatrocentos e noventa e um mil oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)
Fonte de Recurso:	1753
Dotação Orçamentária	17
Complemento do Elemento:	3390

8. HABILITAÇÃO TÉCNICA

Requisitos Técnicos e Operacionais

- Disponibilização de frota compatível com a demanda estimada, com no mínimo 2 veículos em circulação;
- Todos os veículos deverão estar em conformidade com as normas do CONTRAN e demais legislações de trânsito, transporte e segurança veicular;

- Operação regular de rotas e horários definidos pela Administração Municipal, com cobertura mínima das áreas urbanas e bairros periféricos;
- Implementação de sistema de monitoramento em tempo real da frota (GPS ou equivalente), com acesso da administração para fins de fiscalização;
- Manutenção preventiva e corretiva periódica dos veículos, com registros disponíveis para auditoria;
- Sistema de atendimento a reclamações e sugestões dos usuários, inclusive por canais digitais;

Requisitos de Acessibilidade e Conforto

- Todos os veículos deverão estar adaptados para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, com elevadores ou rampas, espaço para cadeirantes e assentos preferenciais;
- Climatização adequada (ar-condicionado);
- Ônibus possuir vaga com acessibilidade e ter no mínimo 40 lugares
- Micro Ônibus possuir vaga com acessibilidade e ter no mínimo 25 lugares
- Sistema de comunicação visual e sonora para orientação dos passageiros;

Requisitos de Qualificação da Contratada

- Experiência comprovada na prestação de serviço de transporte coletivo urbano, com apresentação de atestados de capacidade técnica;
- Regularidade fiscal e trabalhista, conforme exigido por lei;
- Equipe técnica especializada para gestão da operação, manutenção da frota e atendimento ao público;

Requisitos Ambientais e de Sustentabilidade

- Plano de gerenciamento de resíduos oriundos da manutenção da frota;

Requisitos de Gratuidade e Modelo de Financiamento

- Garantia de gratuidade integral para todos os usuários, sem cobrança de tarifa, conforme determina a Lei Municipal nº 2.389/2025 e nos Decretos Municipais nº 209/2025 e nº 213/2025
- Modelo de remuneração por quilômetro, conforme determina a Lei Municipal nº 2.389/2025 nos Decretos Municipais nº 209/2025 e nº 213/2025;

Requisitos Contratuais e de Fiscalização

- Celebração de contrato administrativo conforme os preceitos da Lei nº 14.133/2021;
- Possibilidade de aplicação de penalidades administrativas em caso de descumprimento contratual;
- Prestação de contas periódica à Administração Pública, com relatórios operacionais e financeiros;

A HABILITAÇÃO TÉCNICA ABAIXO REFERENTE AO VEICULO DEVERÁ SER APRESENTADA NO ATO DA VISTORIA. O NÃO ATENDIMENTO DOS ITENS IMPLICA NA DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA NO PROCESSO.

- a) A comprovação de propriedade se dará mediante apresentação do Documento do Ônibus, Micro Ônibus e Van em nome da Licitante;
- b) Caso o ônibus, micro ônibus e van não esteja em nome da licitante, será admitida a apresentação de documento em nome de terceiro, acompanhado de contrato de compra e venda em nome do licitante, ou de locação do mesmo, autenticado no cartório.
- c) Atestado de segurança veicular, expedida por organismo de inspeção veicular acreditado pelo INMETRO.
- d) Cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação, com categoria conforme as normas de trânsito (D), do CPF e da Carteira de Identidade do motorista do veículo, a serem empregados nos

serviços de transporte de passageiros, em conformidade com o art. 138 do Código de Trânsito Brasileiro – Lei Federal Nº. 9.503/1997.

e) O motorista, ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN

f) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Corregedoria da Sede da Comarca do motorista que irá realizar o transporte e do monitor, juntamente com o comprovante de residência dos mesmos;

g) Registro ativo no órgão competente (DETRAN ou similar) para transporte coletivo de passageiro;

h) Comprovação de experiência prévia na prestação de serviços semelhantes, por meio de atestados de capacidade técnica;

i) Apresentação de documentação do veículo e seguro vigente;

j) Regularidade fiscal e jurídica conforme exigências legais da Lei nº 14.133/2021. Não esteja em nome da licitante, será admitida a apresentação de documento em nome de terceiro, acompanhado de contrato de compra e venda em nome do licitante, ou de locação do mesmo, autenticado no cartório;

k) Contrato de Constituição da Empresa

l) Cartão CNPJ

m) Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, no mínimo dois atestados de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que ateste ter prestado serviços compatíveis com o ora licitado,

n) CND Federal;

o) CND Estadual;

p) CND Municipal;

q) CND FGTS;

r) CND Débitos Trabalhistas.

s) Certidão Negativa de Falência

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Prazo de execução/entrega:	de	Imediato
Local de execução/entrega:	de	Conforme descrito na Lei Municipal nº 2.389/2025 juntamente com os Decretos Municipais nº 209/2025 e 213/2025
Frequência e periodicidade da execução/entrega:	e da	
Prazo para reposição do objeto em caso de irregularidade:		1 (uma) hora ou 60 (sessenta) minutos uteis, após a comunicação do problema, conforme descrito na Lei Municipal nº 2.389/2025 nos Decretos Municipais nº 209/2025 e nº 213/2025.
Prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços:		12 meses, permitindo prorrogação
Garantia e/ou condições de manutenção e assistência técnica:		Art. 40, § 1º, inciso III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso, ou ainda garantia de proposta (Art. 58) ou de contrato (Capítulo II da Lei 14.133/21).
Condições de pagamento e/ou medição:		30 dias após a emissão a emissão de Nota Fiscal. Obs.: Nota fiscal só poderá ser emitida após o recebimento da Solicitação de Fornecimento.

Obrigações contratada: da	A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações, na forma deste Termo de Referência, Edital e Contrato, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas: 1) Manter durante toda a execução deste objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XVI, art. 92, da Lei nº 14.133/2021; 2) Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da execução do objeto do presente Termo de Referência, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, sem qualquer ônus à Contratante. 3) Assumir total responsabilidade por seus empregados e/ou prepostos que venham a fornecer os objetos decorrentes do presente contrato, sendo que o CONTRATANTE não terá nenhuma relação ou vínculo contratual de natureza trabalhista, cuja responsabilidade será tão somente da CONTRATADA, sendo esta titular e responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes. 4) Não transferir a terceiros as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, exceto mediante prévia anuência do contratante, se for o caso. 5) Estar à disposição do CONTRATANTE sempre que solicitado. 6) A Contratada fica obrigada a refazer ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais que apresentarem vícios, defeitos ou imperfeições resultantes da confecção sem ônus adicional a administração e dentro dos prazos estabelecidos para ajustes. 7) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação. 8) Zelar pelo sigilo e segurança das informações repassadas pelo Contratante. 14) Garantir que todo o processo esteja em conformidade com a legislação vigente, incluindo normas técnicas da ABNT e exigências de órgãos reguladores (como DETRAN, entre outros). 15) Obter, por sua conta e risco, todas as licenças, autorizações e registros necessários à execução dos serviços 17) Assegurar a confidencialidade e integridade dos dados produzidos, não podendo divulgá-los ou utilizá-los para outros fins sem autorização formal da contratante. 18) Cumprir os prazos estabelecidos, sob pena de aplicação de sanções administrativas previstas em contrato. 19) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela contratante, bem como atender às solicitações de reuniões técnicas, quando necessário. 20) Prestar o serviço de transporte coletivo urbano gratuito, de forma contínua, regular, segura e eficiente, conforme os horários, itinerários e padrões estabelecidos pela Administração Municipal Lei Municipal nº 2.389/2025 juntamente com os Decreto Municipais nº209/2025 e nº 213/2025; 21) Disponibilizar, no mínimo, a quantidade de veículos definidos no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar e na Lei Municipal nº 2.389/2025 juntamente com os Decreto Municipais nº209/2025 e nº 213/2025, inclusive com frota reserva operacional, para substituição imediata em caso de panes, acidentes ou outras indisponibilidades. 22) Manter os veículos em perfeito estado de funcionamento, conservação, limpeza e higiene, com revisões regulares;
---	--

	23) Assegurar que toda a frota esteja devidamente licenciada, com vistoria válida e em conformidade com os padrões de acessibilidade (espaço para cadeirantes, etc.); 24) Garantir que os veículos atendam às normas ambientais vigentes 25) Disponibilizar motoristas qualificados, devidamente habilitados e identificados, com CNH categoria “D” ou superior e curso de transporte coletivo atualizado; 26) O motorista, ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN 27) Assegurar que os profissionais estejam uniformizados, com postura compatível com a função, respeitando os usuários e o patrimônio público; 28) Garantir a substituição imediata de qualquer colaborador que cometa falta grave, trate mal os passageiros ou descumpra as normas do serviço. 29) Implantar e manter sistema de monitoramento da frota (GPS) com acesso da Administração para fiscalização e controle; 30) Disponibilizar relatórios mensais contendo dados sobre viagens realizadas, quilometragem, falhas operacionais e indicadores de desempenho; 31) Manter canal de atendimento ao cidadão (telefone, Whatsapp ou aplicativo), para recebimento de reclamações e sugestões. 32) Sugerir ajustes operacionais sempre que identificadas oportunidades de melhoria na eficiência do sistema. 33) Manter responsável técnico pela operação, com qualificação compatível, devidamente identificado perante a Administração; 34) Adotar boas práticas ambientais, incluindo: - Manutenção preventiva regular da frota; - Destinação adequada de resíduos (óleo, filtros, pneus, etc.); - Preferência por veículos menos poluentes. 35) Garantir que os veículos estejam sempre com seguro contra terceiros e acidentes pessoais por passageiro; 36) Zelar pela segurança dos passageiros durante todo o percurso, respeitando limites de velocidade e regras de trânsito. 37) Permitir livre acesso da fiscalização da Prefeitura aos veículos, documentos, garagem e registros operacionais; 38) Atender prontamente às notificações, recomendações e determinações da Administração Pública, no prazo estabelecido. 39) Manter a continuidade do serviço, inclusive nos casos de greves, paralisações ou eventos que possam impactar o atendimento à população, adotando plano de contingência. 40) Em caso de descumprimento de alguma obrigações serão aplicadas as devidas penalidades descritas na Lei Municipal nº 2.389/2025 juntamente com os Decreto Municipais nº209/2025 e nº 213/2025;
Previsão de reajuste e revisão de preços:	Após 12 meses pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor

10. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e fiscalização seguirá o modelo pré-definido. Será de competência do fiscal, receber e fiscalizar o objeto garantindo sua devida execução, bem como, será de responsabilidade do gestor, acionar os meios pertinentes, quando necessário, para garantir o recebimento de seus créditos, devendo comunicar a Autoridade Competente quando convir.

11. FORMA JULGAMENTO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Modalidade de Licitação:	Permissão de serviço público por meio da modalidade de concorrência pública
Tipo de objeto:	Comum

Empreitada:	Não se aplica.
Critério de julgamento:	Menor preço.
Forma de julgamento:	Quanto ao critério de julgamento, levou-se em consideração o MENOR PREÇO, tornando assim, a melhor distribuição dos recursos, evidenciando um princípio indispensável à boa gestão das verbas públicas.
Modo de disputa:	Aberto
Intervalo de lances:	Um por cento (1%) PARA MENOR PREÇO POR GLOBAL

Lauro Muller/SC, ____/____/____.

Gustavo Alves Camacho
Secretaria de Administração

Ricardo Mazon Benedet
Setor de Compras

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

0EM**JJ8****6NP****MNV**